

Partidos contestam a decisão

A decisão do juiz Carlos Augusto Machado Faria, do Tribunal regional Eleitoral, de proibir que os jornais de Brasília publiquem entrevistas com os candidatos à Assembléia Nacional Constituinte, prejudica todos os pequenos partidos do DF. A decisão atinge, ainda, o princípio da liberdade de imprensa e o artigo 153 da Constituição Federal.

Foi assim que representantes do Partido Comunista Brasileiro; Partido dos Trabalhadores; Partido Democrático Trabalhista; Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Democrático Social, definiram ontem a decisão do juiz coordenador da fiscalização eleitoral em Brasília. Eles afirmaram que o TRE deverá rever essa decisão, inclusive para que "Brasília não continue sendo uma cidade cassada, em plena Nova República".

PCB

Para o presidente regional do PCB, professor Carlos Alberto, a decisão do juiz "é atentatório principalmente à liberdade de imprensa e à liberdade do leitor. A Imprensa, porque tem direito constitucional adquirido de informar ao leitor, porque tem direito constitucional adquirido de ser informado. É inadmissível uma proibição dessa, porque é somente através da veiculação livre das ideias que os candidatos dos partidos pobres conseguirão formar a opinião pública brasiliense".

Carlos Alberto disse ainda que "todos os pequenos partidos têm acesso aos jornais. E se a intenção do juiz foi a de proteger os pequenos partidos do abuso e da influência do poder econômico, essa medida veio prejudicar exatamente os pequenos partidos. Caso essa proibição seja mantida, serão os pequenos partidos os mais prejudicados. O TRE deve estimular ainda mais o acirramento dos debates entre os partidos, exatamente para que o eleitorado escolha, com mais facilidade, os seus representantes à Constituinte".

O representante do PCB entende ainda que a decisão do juiz Carlos Augusto Machado Faria "privilegia, sem querer, os candidatos ricos que vão poder publicar seus currículos e fotografias nos jornais. Com isso, perdem os eleitores, perdem os candidatos que realmente têm ideias para discutirem. E acaba atingindo o princípio da liberdade de imprensa", concluiu.

PTB

Já o jurista Ferreira de Castro, do Partido Trabalhista Brasileiro, entende que "a entrevista é uma forma dos candidatos exporem suas ideias. E as ideias, segundo a Constituição, em seu artigo 153, devem ser liberadas. A decisão do TRE se aceita. Não se discute. Mas, na devida vénia dos eminentes representantes da Justiça Eleitoral, entendemos que as entrevistas com os candidatos não estão proibidas por lei".

O representante do PTB disse ainda que, "neste caso, o TRE entendeu, mediante instrução ao juiz, essa proibição a Imprensa, tal fato pode representar um cerceamento ao direito

à informação que os candidatos têm. Por esta razão, entendo que o TRE deve rever essa decisão do juiz eleitoral, adaptando-a ao debate nacional que se trava em torno da Constituinte. Afinal, o povo precisa conhecer bem os candidatos, que serão os futuros constituintes e que vão redigir a lei máxima do País, que é a nova Constituição", concluiu.

PT

Para a presidente regional do Partido dos Trabalhadores, Arlete Sampaio, o TRE "Deve proibir é que os candidatos possam se utilizar de jornais para veicularem suas campanhas, deturpando os fatos, enganando o povo. O TRE não deve proibir que os candidatos deem entrevistas, se pronunciem. Eu entendo que a sociedade como um todo é a mais prejudicada com essa decisão do juiz Carlos Augusto Machado Faria, porque a sociedade precisa conhecer as posições dos candidatos".

A presidente do PT disse ainda que existem "resquícios do autoritarismo que reinou em Brasília e no País inteiro nos últimos 22 anos" na decisão do juiz eleitoral. E que é uma pena que Brasília, a Capital Federal, ainda continue cassada em plena Nova República, com uma decisão dessa natureza".

PDT

Herilda Balduíno, do Partido Democrático Trabalhista, assegura que o juiz eleitoral tomou "uma decisão muito rígida, tendo em vista que fere o princípio da liberdade de imprensa e o princípio da liberdade dos candidatos, que se vêem impedidos de veicular suas posições políticas, num momento histórico como este que vivemos, de Assembléia Nacional Constituinte".

— Não pode haver limite para a liberdade de informação. E para que o povo conheça bem em quem vai votar no dia 15 de novembro, é necessário que ele conheça cada vez mais as ideias dos candidatos, o que só é possível, no meu entender, através dos veículos de comunicação de massa, concluiu a representante do PDT.

PDS

"Um equívoco na interpretação da lei. É assim que o presidente regional do Partido Democrático Social, Carlos Zácarewicz, define a decisão do juiz eleitoral Carlos Augusto Machado Faria". Essa decisão, "acrescentou", "castra a liberdade dos candidatos e a liberdade de imprensa".

— O parágrafo 5º do artigo 1º da Legislação Eleitoral que regulamenta o uso da propaganda não fala sobre entrevista. Mesmo porque entrevista não é propaganda. O juiz interpretou que não pode haver entrevista de forma equivocada e isso prejudica tanto o leitor, a sociedade como um todo, como a própria Imprensa, disse o presidente do PDS.

Concluindo, Zácarewicz afirmou que "existem jornais sérios que fazem entrevistas e não cobram por elas. As entrevistas servem para informar o leitor. E eu acredito, sinceramente, que o TRE deverá rever essa decisão".